

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 024/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Waldomiro Serião.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 063 de, 27 de maio de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 15/06/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **WALDOMIRO SERIÃO**, RG. 14.535.617-6/SSPSP, CPF nº 040.815.168-47, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Manuel Flauzino Correa, nº 1526 – Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 21/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 20 de junho de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**